



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 254/2024

MUCAMBO-CE, EM 06 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PESSOAL EFETIVO DA GUARDA CIVIL DO MUNICIPAL DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica criado o Piso Salarial dos servidores públicos municipais investidos no cargo de provimento efetivo da Guarda Municipal.

Art. 2º. O Piso salarial que trata esta lei corresponde ao Vencimento Básico, sem prejuízo das demais vantagens pecuniárias que os servidores façam jus.

Art. 3º. O Piso Salarial dos guardas municipais será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vigor a partir do dia 1º de abril de 2024.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**